
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 30/2015 de 4 de Maio de 2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-0301/04 (3885/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT para o PT CB n.º 1030 Pronicol - Aditamento, sita em Freguesias de N.ª Sra. da Conceição e S. Bento, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 15 kV com 545 metros de comprimento (250 m troço aéreo e 295 m de troço subterrâneo), derivado da subestação de Vinha Brava, que se destina a alimentar o PT CB n.º 1030 Pronicol.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

28 de abril de 2015. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.